

**JOACIR BARBAGLIO PEREIRA**  
PREFEITO

**JACQUESON MARTINS LIMA**  
VICE-PREFEITO

**OTORINO BILHERI DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA**  
CHEFE DE GABINETE

**MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**GETÚLIO DE OLIVEIRA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**CAIO CORRÊA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**FELIPE CERQUEIRA GUIDO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PEDRO HENRIQUE BRASIL**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA &  
SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTES E LAZER

**BRUNO BARBOSA PEREIRA**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**ROGÉRIO DA SILVA CHAGAS**  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

**RICARDO DA SILVA MONTEIRO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

**ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO**  
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

**LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO**  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

**RÔMULO CÉSAR DA COSTA**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS &  
SECRETÁRIO INTERINO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL

**ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO-AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**MÁRCIO LUÍS DOS SANTOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

**GUILHERME MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
PROTEÇÃO DE DADOS

**JEAN LOUIS SILVEIRA**  
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

**LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, tendo em vista o resultado do Concurso Público 001/2023, HOMOLOGADO ATRAVÉS da Portaria nº 148 de 28 de março de 2024, CONVOCA, conforme da Lei Municipal nº 5.127 de 11/10/2023, os candidatos mencionados no anexo deste EDITAL, a comparecerem **no período de 17/06/2024 a 21/06/2024**, no horário de **12h às 16h**, na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, localizada à Praça São Sebastião, nº 81 – Centro- Três Rios – RJ, munidos dos documentos abaixo relacionados:

- 01 foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (cópia da página com a foto e o verso com os dados);
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Cadastro do PIS/ PASEP – Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil (CADASTROS ATIVOS)
- Certidão de nascimento/casamento;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Comprovante de Escolaridade;
- Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;

Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
Praça São Sebastião, 81 - Centro - três Rios/RJ - Telefone: +55 24 2251 7400  
www.tresrios.rj.gov.br



- l) Registro no Conselho quando for o caso, com a anuidade paga;
- m) Comprovante de Antecedentes Criminais, disponível no site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- n) Conta no Banco Itaú;
- o) QUEM POSSUIR FILHOS MENORES DE 21 ANOS APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIAS: da Certidão de Nascimento e CPF.
- p) PREENCHER DECLARAÇÃO QUANTO AO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS (MESMO NO CASO DE CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADA), NOS TERMOS DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A QUAL SERÁ PREENCHIDA NO MOMENTO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.
- q) Certidão de Crimes Eleitorais, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidões/certidão-de-crimes-eleitorais>
- r) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- s) Para os cargos de **Supervisor Educacional** e **Orientador Pedagógico**, deverão apresentar Curso de Nível Superior em Licenciatura Plena ou graduação, com a respectiva habilitação ou em nível de pós-graduação e deverão comprovar como pré-requisito para o exercício profissional experiência na área de 02 (dois) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado, além da habilitação específica para a categoria pretendida.

**Nota:**

Os documentos relacionados acima deverão ser entregues em cópias (trazer os documentos originais para autenticar)

---

Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
Praça São Sebastião, 81 - Centro - três Rios/RJ - Telefone: +55 24 2251 7400  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)



De acordo com os itens do Edital 001/2023:

**14.1.2. O NÃO atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência do candidato implicará a sua EXCLUSÃO definitiva no Concurso Público.**

**14.4.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.**

**14.4.5. Se o candidato já for ocupante de outro cargo, função ou emprego público nas esferas municipal, estadual ou federal, na ocasião da posse, deverá regularizar sua situação funcional.**

**14.4.5.1. No caso previsto no subitem 14.4.5, se o cargo, função ou emprego público NÃO for acumulável, o candidato deverá apresentar o respectivo protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho, devendo ainda, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a portaria de exoneração, sob pena de perda do cargo público.**

Três Rios, 07 de maio de 2024.

RICARDO WEBSTER Digitally signed by RICARDO  
MARTINS DE WEBSTER MARTINS DE  
OLIVEIRA:96774045715  
OLIVEIRA:96774045 Date: 2024.06.07 12:30:43  
715 -03'00'

*Ricardo Webster de Oliveira*  
Secretário de Administração e RH

---

Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
Praça São Sebastião, 81 - Centro - três Rios/RJ - Telefone: +55 24 2251 7400  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)



Cargo: **Assistente Social – 30 h**

Total de vagas: **01**

AC = Ampla Concorrência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
4	317790	FERNANDA CÁSSIA MAGALHÃES DO AMPARO	87,00

Cargo: **Psicólogo – 30h**

Total de vagas: **03**

AC = Ampla Concorrência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
8	325815	BRUNA BARROS BRAVO	56,00
9	323869	TAMIRES SANTANNA TEIXEIRA	54,00
10	329456	RAFAELA DA COSTA LEMOS	54,00

Cargo: **Nutricionista – 30h**

Total de vagas: **01**

AC = Ampla Concorrência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
2	324782	MONALISA LUCIANO DOS SANTOS COSTA	89,00
3	326557	SAMANTHA FREUDENTHAL PEDROSO DE ALBUQUERQUE	85,00

---

Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
Praça São Sebastião, 81 - Centro - três Rios/RJ - Telefone: +55 24 2251 7400  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)



Cargo: **Fisioterapeuta – 30h**

Total de vagas: 03

AC = Ampla Concorrência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
1	322111	JULIA BHERING DE PAULA	90,00
2	323355	RAFAEL STEFANI SANTOS	85,00
3	318489	THAINA BENTO SEBASTIAO	85,00

Cargo: **Professor Docente II - Português**

Total de vagas: 02

AC = Ampla Concorrência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
6	326331	LEANDRO CESAR DA CRUZ FONSECA	87,00
7	322416	FILIPE DA SILVA CARDOSO	87,00

Cargo: **Cuidador de Idosos – 30h**

Total de vagas: 05

AC = Ampla Concorrência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
1	323038	SABRINA RAIANE DO NASCIMENTO DA SILVA	91,00
2	321386	VERONICA DA SILVA SILVESTRE	90,00
3	316404	ROSILEIA SILVA NEVES	90,00
4	323692	DANIELE DA SILVA GONÇALVES	89,00
5	324229	KELLEN DA CONCEIÇÃO LAPA	89,00



Cargo: **Cuidador Social – 40h**

Total de vagas: 05

AC = Ampla Concorrência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
1	323517	CAIO PARREIRAS MARTINS CARDOSO	95,00
2	327070	DÉBORA DE SOUZA XAVIER OLIVEIRA	95,00
3	323540	REGIANE PINHEIRO FRANÇA	92,00
4	313933	JULIANA BERNARDES DA SILVA	92,00
5	308071	LIVIA FERNANDES	91,00

Cargo: **Secretário Escolar – 30h**

Total de vagas: 02

AC = Ampla Concorrência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
6	319228	GRACIELE DA SILVA COELHO	75,00
7	322837	CRISTIANA APARECIDA PACHECO	72,00

Cargo: **Orientador de Disciplina – 40h**

Total de vagas: 03

AC = Ampla Concorrência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
10	323698	GUILHERME DE PAULA MENDES RODRIGUES	83,00
11	318438	DANIELE SANTOS CORDEIRO	81,00

PcD – Pessoa com Deficiência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
16	328662	EDIMARIO MIGUEL FILHO	80,00



Cargo: **Professor Docente I - 24h**

Total de vagas: 11

AC = Ampla Concorrência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
33	325447	CASSIA MARIA DA SILVA SCHUINA NEVES	68,00
34	322560	ISABELA LOPES BORGES	68,00
35	324201	KAUAN CÂNDIDO DA SILVA	68,00
36	319614	THAIS CAVALCANTI FERRARI	68,00
37	323333	GLEYSON FASCEROLI FERREIRA DA SILVA	68,00
38	326724	ARY PEREIRA MACHADO NETO	68,00
39	313983	PATRICK MARTINS CESAR PINHEIRO	68,00
40	319108	AMANDA ARAÚJO DA SILVA	68,00
41	316985	KARINA ESTEVES DOS SANTOS	68,00
42	312160	VIVIANE DE BRITO SILVA	68,00

PcD – Pessoa com Deficiência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
287	318827	LAIANA DA SILVA GUIMARÃES	56,00

Cargo: **Motorista – 40h**

Total de vagas: 01

AC = Ampla Concorrência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
1	324576	BENITO LUIS ROSA MIRANDA	89,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI N° 5.172 DE 27 DE MAIO DE 2024.**

*Dispõe sobre a criação da lei de inserção do uso do Código de Barras Bidimensional Quick Response (QR Code) na política nacional de transparência das obras públicas municipais no âmbito do Município de Três Rios e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETOU, O PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 122 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, SANCIONOU, E EU, VEREADOR ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE NO § 7º DO ART. 122 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído o uso do Código de Barras Bidimensional Quick Response (QR Code) na divulgação das informações das obras públicas municipais no âmbito do Município de Três Rios.

**Art. 2º** - São objetivos da política instituída por esta lei:

**I** – estabelecer uma relação de cunho cooperativo entre a administração pública e o cidadão;

**II** – disponibilizar ao cidadão informações consolidadas a respeito de todas as obras públicas que tenham o Município como contratante;

**III** – garantir ao cidadão as informações necessárias para que possa exercer seu direito de fiscalização do gasto público.

Página 1 de 3



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Art. 3º** - Para os efeitos desta lei, o Poder Executivo deverá disponibilizar, mediante às informações, atualizadas, dispostas no Portal da Transparência, Código de Barras Bidimensional Quick Response (QR Code) nas placas de obras públicas executadas por sua Administração Direta e Administração Indireta ou por empresas terceirizadas, contendo informações claras e de fácil entendimento sobre todas as obras públicas que tenham o Município como contratante, respeitadas as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

**§1º** - O Código de Barras Bidimensional Quick Response (QR Code) deverá ser disponibilizado nas placas indicativas de obras públicas em tamanho e localização visíveis e de fácil acesso à população, permitindo a leitura por meio de dispositivos móveis.

**§2º** - Para atender ao disposto no caput deste artigo, as informações veiculadas por meio de Código de Barras Bidimensional Quick Response (QR Code) nas placas de obras públicas executadas por sua Administração Direta e Administração Indireta ou por empresas terceirizadas deverão contemplar:

**I** – nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ - da empresa responsável pela obra;

**II** – finalidade da obra;

**III** – data de início e previsão de término da obra;

**IV** – fases de execução da obra;

**V** – contrato da obra bem como seus aditivos, se houver;

**VI** – datas de prorrogações da obra e nova previsão de entrega, quando houver.

Página 2 de 3



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**§3º** - Na hipótese de modificação do escopo ou de ampliação da obra, deverão ser apresentadas as justificativas pertinentes e os números de todos os termos aditivos celebrados.

**Art. 4º** - Nos casos em que as obras a que se refere o *caput* do art. 3º desta lei estiverem interrompidas por mais de 30 (trinta) dias, o Poder Executivo deverá disponibilizar as seguintes informações em sua página eletrônica:

- I** – o tempo de interrupção da obra;
- II** – os motivos que determinaram a interrupção da obra e as medidas que estão sendo tomadas para a sua retomada;
- III** – o percentual executado do cronograma da obra interrompida;
- IV** – a data prevista para o reinício da obra e para a sua conclusão.

**Parágrafo Único** – Em caso de cancelamento do contrato ou da execução da obra, deverá ser disponibilizada a justificativa.

**Art. 5º** - As informações referentes à política instituída por esta lei deverão ser atualizadas, trimestralmente, pela Secretaria Municipal competente.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**Robson de Oliveira Souza**  
**Presidente**

Autoria: **Vereadora Beatriz Retto Bogossian**

Página 3 de 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 5173 DE 29 DE MAIO DE 2024.

*Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.350.000,00 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), sendo o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) conforme Portaria GM/MS nº 3608 de 22 de abril de 2024 e o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme Portaria GM/MS nº 3522 de 12 de abril de 2024, ambas referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

00.301 – Atenção Básica

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2323 – Incremento Temporário – Atenção Primária



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	-	R\$ 750.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-	R\$ 700.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-	R\$ 900.000,00

**Fonte de Recurso STN – 1600 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 120 – BLATB)**

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, PORTARIA GM/MS nº 3608 de 22 de abril de 2024 e PORTARIA GM/MS nº 3522 de 12 de abril de 2024.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5174 DE 29 DE MAIO DE 2024.

*Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.774.778,00 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 8.774.778,00 (oito milhões, setecentos e setenta e quatro mil e setecentos e setenta e oito reais), conforme Portaria GM/MS nº 3626 de 30 de abril de 2024 destinada ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

00.302 – Média e Alta Complexidade

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2350 – Incremento Temporário – Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	-	R\$ 3.000.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pess. Jurídica	-	R\$ 4.774.778,00

**Fonte de Recurso STN – 1.600.000 - Bloco de Manutenção das  
Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 122 – BLATB)**

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme PORTARIA GM/MS nº 3626 de 30 de abril de 2024, destinada ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbosa Pereira**  
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 5175 DE 29 DE MAIO DE 2024.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 385.918,63 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 385.918,63 (trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos) em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de Transferência Fundo a Fundo, Bloco de Custeio, Grupo Gestão do SUS, decorrente da Portaria GM/MS nº 3.622 de 25 de abril de 2024, referente – Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar ora aberto será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2260 – Repasse Financeiro – Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 206.468,63

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

Fonte de Recurso STN – 1.605.0000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

3.3.50.11.00 – Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos – R\$ 160.999,12

Fonte de Recurso STN – 1.605.0000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

3.3.60.11.00 – Transf. a Instit. Privadas Com Fins Lucrativos – R\$ 18.450,88

Fonte de Recurso STN – 1.605.0000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbosa Pereira**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5176 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 2.700.000,00 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais).

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto no inciso I, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do **superávit financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso STN nº 2.704.000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (FR 217 – Royalties da ANP).

**Art. 2º** - O crédito suplementar ora aberto, será aplicado na dotação orçamentária existente no orçamento vigente do município abaixo discriminada:

**02.01.08 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**  
00.15 – Urbanismo  
00.00.451 – Infraestrutura Urbana  
00.00.000.2018 – Gestão de Políticas Integradas de Infraestrutura Urbana  
00.00.000.0000.1564 – Pavimentação Básica de Ruas, Avenidas e Estradas do Município



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 2.700.000,00

**Fonte de Recurso STN nº 2.704.000** – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (FR 217 – Royalties da ANP).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5177 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 898.063,61 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 898.063,61 (oitocentos e noventa e oito mil, sessenta e três reais e sessenta e um centavos), em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 42 e inciso I, parágrafo 1º do artigo 43, do **superávit financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nas seguintes **fontes de recursos STN**:

**Nº 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS** (FR 264 SIGTV 33060082202230002 GND3) – R\$ 679.030,52;

**Nº 2.669.000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social** (FR 214 Convênio Nº 888092/2019 – Ministério da Cidadania) – R\$ 9.814,09;

**Nº 2.669.000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social** (FR 110 – Implantação Praça PEC) – R\$ 209.219,00

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar ora aberto será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

**02.03.11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

08 – Assistência Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

00.244 – Assistência Comunitária  
00.000.2021 – Gestão da Assistência Social  
00.000.0000.1816 – Estruturação da Rede SUAS – APAE Três Rios – Convênio  
888092/2019

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita- R\$ 9.814,09

**Fonte de Recurso STN:** Nº 2.669.000 – Outros Recursos Vinculados à  
Assistência Social (FR 214 Convênio Nº 888092/2019 – Ministério da Cidadania).

08 – Assistência Social

00.244 – Assistência Comunitária

00.000.2021 – Gestão da Assistência Social

00.000.0000.2056 – Bloco PSB – FNAS

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 300.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ 40.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 139.030,52

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 100.000,00

**Fonte de Recurso STN:** Nº 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo  
Nacional de Assistência Social – FNAS (FR 264 – SIGTV 33060082202230002  
GND3)

08 – Assistência Social

00.244 – Assistência Comunitária

00.000.2021 – Gestão da Assistência Social

00.000.0000.2457 – Implantação do Centro de Artes e Esportes Unificados –  
CEU



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 209.219,00

**Fonte de Recurso STN 2.669.000 – Outros Recursos Vinculados à  
Assistência Social (FR 110 Implantação Praça PEC)**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em  
contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 7.237, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional  
Suplementar no orçamento  
vigente do Município, no valor de  
R\$ 898.063,61 e dá outras  
providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 5.177, de 5 de junho de 2024 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 898.063,61 (oitocentos e noventa e oito mil, sessenta e três reais e sessenta e um centavos), em conformidade com o disposto da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 42 e inciso I, parágrafo 1º do artigo 43, do **superávit financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nas seguintes **fontes de recursos STN:**

**Nº 2.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS** (FR 264 SIGTV 33060082202230002 GND3) – R\$ 679.030,52;

**Nº 2.669.000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social** (FR 214 Convênio Nº 888092/2019 – Ministério da Cidadania) – R\$ 9.814,09;

**Nº 2.669.000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social** (FR 110 – Implantação Praça PEC) – R\$ 209.219,00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar ora aberto será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

**02.03.11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

08 – Assistência Social  
00.244 – Assistência Comunitária  
00.000.2021 – Gestão da Assistência Social  
00.000.0000.1816 – Estruturação da Rede SUAS – APAE Três Rios – Convênio 888092/2019

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita  
R\$ 9.814,09

**Fonte de Recurso STN:** Nº 2.669.000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (FR 214 Convênio Nº 888092/2019 – Ministério da Cidadania).

08 – Assistência Social  
00.244 – Assistência Comunitária  
00.000.2021 – Gestão da Assistência Social  
00.000.0000.2056 – Bloco PSB - FNAS

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 300.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
R\$ 40.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
R\$ 139.030,52

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 100.000,00

**Fonte de Recurso STN:** Nº 2.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (FR 264 - SIGTV 33060082202230002 GND3)

08 – Assistência Social  
00.244 – Assistência Comunitária  
00.000.2021 – Gestão da Assistência Social  
00.000.0000.2457 – Implantação do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
R\$ 209.219,00

**Fonte de Recurso STN 2.669.000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social** (FR 110 Implantação Praça PEC).

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 5 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**DECRETO Nº 7.238, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional  
Suplementar no orçamento  
vigente do Município, no valor de  
R\$ 2.700.000,00 e dá outras  
providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 5.176, de 5 de junho de 2024 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto no inciso I, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do **superávit financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso STN nº 2.704.000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (FR 217 – Royalties da ANP).

**Art. 2º** O crédito suplementar ora aberto, será aplicado na dotação orçamentaria existente no orçamento vigente do município abaixo discriminada:

**02.01.08 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

00.15 - Urbanismo

00.00.451 – Infraestrutura Urbana

00.00.000.2018 – Gestão de Políticas Integradas de Infraestrutura Urbana

00.00.000.0000.1564 – Pavimentação Básica de Ruas, Avenidas e Estradas do Município

**Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 2.700.000,00

**Fonte de Recurso STN nº 2.704.000** - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (FR 217 – Royalties da ANP).

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 5 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 521, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e pronto-pagamento para pequenas despesas da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) da Secretaria de Saúde, e fique sob a responsabilidade do servidor **IGOR VANTINE PEREIRA**, Matrícula nº 111.1872, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO:  
10.302.2014.2038 – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 –  
FONTE DE RECURSO: 1600 –  
FICHA: 0573.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 20 de maio de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 531, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas gerais e pronto-pagamento da Secretaria de Esporte e Lazer, e fique sob a responsabilidade do servidor **SÉRGIO LOPES CORRÊA**, Matrícula nº 0393, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.01.12 – PROGRAMA DE TRABALHO:  
04.122.2009.2470 – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 –  
FONTE DE RECURSO: 1.500 –  
FICHA: 0258.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 28 de maio de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 533, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO ROSA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 078/162, Matrícula nº 124.3091, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 601, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de maio de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 29 de maio de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 534, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA ARRUDA**, CPF n° 028.XXX.XXX-09, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 078/162, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 1° de junho de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 3 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 535, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GISLEY ANTONIO OLIVEIRA DA ROSA**, CPF n° 174.XXX.XXX-08, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 074/074, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de “Assistente”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 1° de junho de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 3 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 536, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e pronto-pagamento da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, e fique sob a responsabilidade do servidor **LUCAS ALMEIDA DE OLIVEIRA COELHO**, Matrícula n° 124.3076, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.01.13 – PROGRAMA DE TRABALHO:  
18.543.2007.2434 – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 –  
FONTE DE RECURSO: 1708 –  
FICHA: 0313.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 3 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 537, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **NEUMAR ANTÔNIO CÂNDIDO**, do cargo efetivo de Professor II de Educação Física, Nível: MAG. 18 Horas, Classe: MAG – II C, Matrícula n° 112.749, conforme solicitação formulada no Processo n° 7592/2024, produzindo efeitos a partir de 23 de maio de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 3 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 538, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MIRELLA MOREIRA**, do cargo efetivo de Orientador de Disciplina, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e à Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 7 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 539, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CAMILA RIBEIRO DE MELLO**, do cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e a Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 7 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 540, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PAULO CEZAR GUIMARÃES DA SILVA**, do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, Grupo Ocupacional: Apoio à Saúde, Nível de Vencimento: IV, Classe: Única.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 7 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 541, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LAYANE NARA DA SILVA E SILVA**, do cargo efetivo de Professor Docente I, Nível de Vencimento: MAG. 24 Horas, Classe: MAG I A.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 7 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 542, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SARA FERNANDA VIEIRA DA SILVA**, do cargo efetivo de Professor Docente I, Nível de Vencimento: MAG. 24 Horas, Classe: MAG I A.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 7 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 543, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SEBASTIÃO MARCIO DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Professor Docente I, Nível de Vencimento: MAG. 24 Horas, Classe: MAG I A.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 7 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 544, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SUELEN DE AVILA PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Professor Docente I, Nível de Vencimento: MAG. 24 Horas, Classe: MAG I A.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 7 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 545, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RACHEL FONTES BAPTISTA**, do cargo efetivo de Professor Docente I, Nível de Vencimento: MAG. 24 Horas, Classe: MAG I A.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 7 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 546, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LIVIA RODRIGUES**, do cargo efetivo de Assistente Social, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Nível de Vencimento: NSI, Classe: I.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 7 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 547, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CESAR AUGUSTO BARBOSA ROMÃO**, do cargo efetivo de Psicólogo, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Nível de Vencimento: NSI, Classe: I

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 7 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 548, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GLENDIA RAMOS EBERT DE MELLO**, do cargo efetivo de Psicólogo, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Nível de Vencimento: NSI, Classe: I.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 7 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 549, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RÔMULO SILVÉRIO SANTANA**, do cargo efetivo de Psicólogo, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Nível de Vencimento: NSI, Classe: I.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 7 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 550, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às pequenas despesas do TFD (Transporte Fora do Domicílio), e fique sob a responsabilidade do servidor **FÁBIO LUIS FERNANDES DA SILVA**, Matrícula nº 124.2913, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO:  
10.302.2014.2038 – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 –  
FONTE DE RECURSO: 1.601 –  
FICHA: 0573.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 7 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 551, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender às pequenas despesas de viagens para o curso da Vigilância Sanitária, e fique sob a responsabilidade da servidora **LUCIANA RIBAS MARQUES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 111.2074, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO:  
10.304.2014.2104 – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 –  
FONTE DE RECURSO: 1.659 –  
FICHA: 1060.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 7 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 552, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SABRINA RAIANE DO NASCIMENTO DA SILVA**, para o cargo de Cuidador de Idosos, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e a Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital n° 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei n° 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria n° 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 553, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **VERONICA DA SILVA SILVESTRE**, para o cargo de Cuidador de Idosos, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e a Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital n° 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei n° 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria n° 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 554, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROSILEIA SILVA NEVES**, para o cargo de Cuidador de Idosos, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e a Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital n° 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei n° 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria n° 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 555, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DANIELE DA SILVA GONÇALVES**, para o cargo de Cuidador de Idosos, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e a Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital n° 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei n° 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria n° 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 556, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **KELLEN DA CONCEIÇÃO LAPA**, para o cargo de Cuidador de Idosos, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e a Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 557, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CAIO PARREIRAS MARTINS CARDOSO**, para o cargo de Cuidador Social, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e a Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 558, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DÉBORA DE SOUZA XAVIER OLIVEIRA**, para o cargo de Cuidador Social, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e a Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 559, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **REGIANE PINHEIRO FRANÇA**, para o cargo de Cuidador Social, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e a Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 560, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JULIANA BERNARDES DA SILVA**, para o cargo de Cuidador Social, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e a Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 561, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LIVIA FERNANDES**, para o cargo de Cuidador Social, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e a Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 562, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **BENITO LUIS ROSA MIRANDA**, para o cargo de Motorista, Grupo Ocupacional: Transportes, Nível de Vencimento: III, Classe: Única, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 563, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CASSIA MARIA DA SILVA SCHUINA NEVES**, para o cargo de Professor Docente I, Nível de Vencimento: MAG. 24 Horas, Classe: MAG I A, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 564, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ISABELA LOPES BORGES**, para o cargo de Professor Docente I, Nível de Vencimento: MAG. 24 Horas, Classe: MAG I A, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 565, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **KAUAN CÂNDIDO DA SILVA**, para o cargo de Professor Docente I, Nível de Vencimento: MAG. 24 Horas, Classe: MAG I A, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 566, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **THAIS CAVALCANTI FERRARI**, para o cargo de Professor Docente I, Nível de Vencimento: MAG. 24 Horas, Classe: MAG I A, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 567, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GLEYSON FASCEROLI FERREIRA DA SILVA**, para o cargo de Professor Docente I, Nível de Vencimento: MAG. 24 Horas, Classe: MAG I A, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 568, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ARY PEREIRA MACHADO NETO**, para o cargo de Professor Docente I, Nível de Vencimento: MAG. 24 Horas, Classe: MAG I A, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 569, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PATRICK MARTINS CESAR PINHEIRO**, para o cargo de Professor Docente I, Nível de Vencimento: MAG. 24 Horas, Classe: MAG I A, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 570, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **AMANDA ARAÚJO DA SILVA**, para o cargo de Professor Docente I, Nível de Vencimento: MAG. 24 Horas, Classe: MAG I A, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 571, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **KARINA ESTEVES DOS SANTOS**, para o cargo de Professor Docente I, Nível de Vencimento: MAG. 24 Horas, Classe: MAG I A, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 572, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **VIVIANE DE BRITO SILVA**, para o cargo de Professor Docente I, Nível de Vencimento: MAG. 24 Horas, Classe: MAG I A, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 573, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LAIANA DA SILVA MENDES**, para o cargo de Professor Docente I, Nível de Vencimento: MAG. 24 Horas, Classe: MAG I A, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 574, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LEANDRO CESAR DA CRUZ FONSECA**, para o cargo de Professor Docente II C - Português, Nível de Vencimento: MAG. 18 Horas, Classe: MAG II C, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 575, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FILIPE DA SILVA CARDOSO**, para o cargo de Professor Docente II C - Português, Nível de Vencimento: MAG. 18 Horas, Classe: MAG II C, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 576, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GUILHERME DE PAULA MENDES RODRIGUES**, para o cargo de Orientador de Disciplina, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e à Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 577, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DANIELE SANTOS CORDEIRO**, para o cargo de Orientador de Disciplina, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e à Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 578, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **EDIMARIO MIGUEL FILHO**, para o cargo de Orientador de Disciplina, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e à Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 578, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **EDIMARIO MIGUEL FILHO**, para o cargo de Orientador de Disciplina, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e à Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 579, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GRACIELE DA SILVA COELHO**, para o cargo de Secretário Escolar, Grupo Ocupacional: Nível Técnico, Nível de Vencimento: NTI, Classe: I, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 580, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CRISTIANA APARECIDA PACHECO**, para o cargo de Secretário Escolar, Grupo Ocupacional: Nível Técnico, Nível de Vencimento: NTI, Classe: I, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 581, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MONALISA LUCIANO DOS SANTOS COSTA**, para o cargo de Nutricionista, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Nível de Vencimento: NSI, Classe: I, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 582, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SAMANTHA FREUDENTHAL PEDROSO DE ALBUQUERQUE**, para o cargo de Nutricionista, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Nível de Vencimento: NSI, Classe: I, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 583, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JULIA BHERING DE PAULA**, para o cargo de Fisioterapeuta, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Nível de Vencimento: NSI, Classe: I, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 584, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAFAEL STEFANI SANTOS**, para o cargo de Fisioterapeuta, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Nível de Vencimento: NSI, Classe: I, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 585, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **THAINA BENTO SEBASTIAO**, para o cargo de Fisioterapeuta, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Nível de Vencimento: NSI, Classe: I, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 586, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FERNANDA CÁSSIA MAGALHÃES DO AMPARO**, para o cargo de Assistente Social, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Nível de Vencimento: NSI, Classe: I, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 587, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **BRUNA BARROS BRAVO**, para o cargo de Psicólogo, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Nível de Vencimento: NSI, Classe: I, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 588, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TAMIRES SANTANNA TEIXEIRA**, para o cargo de Psicólogo, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Nível de Vencimento: NSI, Classe: I, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 589, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAFAELA DA COSTA LEMOS**, para o cargo de Psicólogo, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Nível de Vencimento: NSI, Classe: I, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 590, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**INTERROMPE**, a cessão do servidor **JOSELINO DE PAULA PIRES FILHO**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 111.686, à Câmara Municipal de Seropédica, concedida através da Portaria nº 088/2018/GP, conforme Processo Administrativo nº 8.432/2024, produzindo efeitos a partir do dia 30 de maio de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 591, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**RETIFICA**, a Portaria n° 481/2024/GP, de 9 de maio de 2024, para que dela conste a seguinte redação:

*“**CONCEDE**, a partir de 1° de fevereiro de 2024, conforme Processo n°. 708/2024, à ex-servidora **KARLA MARIA KAJA DE SOUZA MACEDO**, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 4.234,24 (quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme artigo 4° da Lei Municipal 2.626 de 30 de julho de 2002 e artigos 1° e 6° da Lei Municipal n°. 3.559 de 01 de julho de 2011. (NR)”*

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 592, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1°, e inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **KATHEN TARDELLI DE LIMA**, do cargo efetivo de Oficial Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Administrativo, Nível: III, Classe: I, Matrícula n° 111.1918, conforme solicitação formulada no Processo n° 7510/2024, produzindo efeitos a partir do dia 3 de junho de 2024.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 10 de junho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados

<b>PROCESSO</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DESPACHO</b>
6929/2024	Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	Ofício 040ª JZ nº 72/2024	Diante da intempestividade do trâmite processual, informo contato telefônico com a Exma. Juíza Ana Carolina Gantois Cardoso no dia 04/06/2024 manifestando escusas pelo não atendimento da solicitação. Arquive-se.
3376/2024	Clube Recreativo Escola de Samba Unidos da Caixa D'água	Ofício 010/2024 – Pedido de pagamento do Projeto de Bombeiros	Arquive-se. O requerente em reunião com o Sr. Prefeito no dia 22 de maio de 2024, informou que não seria mais necessário atender o solicitado neste processo.
0668/2024	Gabinete do Prefeito	Ofício SEGOV/OSO Três Rios Nº 001	1. Visto em 21 de maio de 2024; 2. Tendo em vista a informação da Secretaria de Obras de fls. 006, encaminhe-se os autos ao Departamento de Arquivo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

<b>PROCESSO</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DESPACHO</b>
14860/2023	Secretaria de Governo	Memorando Especial nº 001/2023/GP	Arquive-se, tendo em vista que a solicitação será atendida na compra centralizada conforme cópias de fls. 041/047.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

<b>PROCESSO</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DESPACHO</b>
14860/2023	Secretaria de Governo	Memorando Especial nº 001/2023/GP	Arquive-se, tendo em vista que a solicitação será atendida na compra centralizada conforme cópias de fls. 041/047.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 954, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 06/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Ana Lucia de Carvalho Neves, matrícula n° 112.1475, conforme solicitado através do memorando n° 447/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 955, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 06/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Claudia Maria Vieira, matrícula n° 112.425, conforme solicitado através do memorando n° 447/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 956, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 06/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Cleonice Viana Meira, matrícula n° 112.1482, conforme solicitado através do memorando n° 447/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 957, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 06/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Luana de Cássia Fontes Fernandes, matrícula n° 112.1270, conforme solicitado através do memorando n° 447/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 958, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 06/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Monica Ferreira Sodrê Soares, matrícula n°

112.1486, conforme solicitado através do memorando n° 447/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 959, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 06/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Maria Aparecida de Souza Faria, matrícula n° 112.842, conforme solicitado através do memorando n° 447/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 960, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 06/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Priscila Pereira de Souza Tenente, matrícula n° 112.1563, conforme solicitado através do memorando n° 447/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 961, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 06/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Zilda Catarina Rodrigues, matrícula n° 112.914, conforme solicitado através do memorando n° 447/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 962, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 06/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Adriana Cristina Ribeiro da Silva dos Santos, matrícula n° 112.1541, conforme solicitado através do memorando n° 447/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### Recursos Humanos

PORTARIA N° 963, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 06/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido ao Professor Alexandre Dias Ribeiro, matrícula n° 112.1545, conforme solicitado através do memorando n° 447/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 964, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 06/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido ao Professor Jorge Luiz de Castro, matrícula n° 112.666, conforme solicitado através do memorando n° 447/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 965, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 06/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Simone Adelina Pacheco, matrícula n° 112.1296, conforme solicitado através do memorando n° 447/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 966, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 06/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Cristiane Pereira Fontainha de Carvalho, matrícula n° 112.1150, conforme solicitado através do memorando n° 447/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 967, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 06/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Simone Gianotti Tofano Mesquita, matrícula n° 112.753, conforme solicitado através do memorando n° 447/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 968, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 01/04/2024, a Professora Nathalia Aparecida Fernandes Moura, matrícula n°. 112.1278, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei n°. 3554/2011, alterado pela Lei n° 4329/2016, conforme memorando n° 346/2024/RH/SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 969, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 03/05/2024, ao Professor Jonatha Anderson Fraga Egidio, matrícula n°. 112.1723, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei n°. 3554/2011, alterado pela Lei n° 4329/2016, conforme memorando n° 441/2024/RH/SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 970, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 06/05/2024, a Professora Solange Maria Molino Silva, matrícula n°. 112.924, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei n°. 3554/2011, alterado pela Lei n° 4329/2016, conforme memorando n° 448/2024/RH/SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 971, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 13/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Viviany de Paula Rodrigues Satyro Felipe, matrícula n° 112.1194, conforme solicitado através do memorando n° 456/2024/RH-SMECT.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 972, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 02/05/2024, a Monitora de Educação Infantil, Cintia de Souza Barbosa, matrícula n° 111.1012, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei n°. 1385/1980, conforme memorando n°: 449/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 973, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 08/04/2024, a Professora Cátia Magaton de Matos, matrícula n°. 112.1324, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei n°. 3554/2011, alterado pela Lei n° 4329/2016, conforme memorando n° 457/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 974, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 08/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido ao Professor Gildo Rocha, matrícula n° 112.1245, conforme solicitado através do memorando n° 459/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 975, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a Função Gratificada FG-05, criada pela Lei n° 3857, de 05 julho de 2013, do Professor, Anderson Ferreira de Oliveira, matrícula n° 112.817, da função de Diretor de Escola, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2024, conforme Memorando: 450/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 976, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada FG-06, de acordo com o inciso II do artigo 38° da Lei n° 4.950 de 01 de julho de 2022, ao Professor, Anderson Ferreira de Oliveira, matrícula n° 112.817, para exercer a função de Diretor de Escola, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2024, conforme Memorando: 450/2024/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 977, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada FG-04, de acordo com o inciso II do artigo 38° da Lei n° 4.950 de 01 de julho de 2022, ao Professor, Adauto de Oliveira, matrícula n° 112.759, para exercer a função de Diretor de Escola, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2024, conforme Memorando: 452/2024/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 978, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 02, controle n° 001/025 à Servidora Rosangela Maria de Oliveira Duarte, Guarda Municipal, matrícula n° 111.2863, para exercer a função de Assessor, lotada na Secretaria de Ordem Pública, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 979, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 04, controle n° 017/063 ao Servidor Jaider dos Santos Costa, Professor, matrícula n° 112.1703, para exercer a função de Supervisor, lotado na Secretaria de Educação, produzindo efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 980, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCEDE a partir de 01/07/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, à Técnica em Enfermagem Regina Lucia Pereira Gomes, matrícula nº 111.2786, referente ao 1º triênio do período 2017/2020, perfazendo um total de 10% (dez) por cento. De acordo com o inciso IV, do parágrafo 8º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 981, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/07/2023, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, à Técnica em Enfermagem Regina Lucia Pereira Gomes, matrícula nº 111.2786, referente ao 2º triênio do período 2020/2023, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 982, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 19/04/2024, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, 08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de seu pai à Monitora de Educação Infantil, Roseli Aparecida Gomes Hilário, matrícula 111.2534.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 983, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, o prazo da portaria 802 de 09 de abril de 2024, publicada no BIO do dia 19/04/2024, referente a Comissão de Sindicância, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385 de 23 de dezembro de 1980, por 15 (quinze) dias a partir de 19 de maio de 2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 984, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 17/03/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, à Professora Tatiane de Oliveira Melo, matrícula nº 112.1623, referente ao 2º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 985, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei nº 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 05, controle nº 011/082, ao Servidor Tharcio Ricardo de Almeida Manso, Técnico Nível Médio Administrativo, matrícula nº 111.1782 para exercer a função de Subchefe, lotado na Procuradoria Geral, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 986, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei nº 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 05, controle nº 036/082, ao Servidor Eduardo Teixeira do Amaral, Técnico Nível Superior, matrícula nº 111.1834 para exercer a função de Subchefe, lotado na Procuradoria Geral, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 993, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 25/03/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, à Professora Marina de Souza Silva, matrícula nº 112.1518, referente ao 3º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 988, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980, e informações da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, à

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Professora Andreia Mizael Silva Pereira, matrícula nº 112.1383, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga a partir de 08/04/2024, referente ao período de 2015/2020, conforme despachos exarados no processo nº 3081 de 28/02/2020.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 989, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 08/05/2024, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, à Professora Marcia Pereira, matrícula nº 112.1334, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 577 de 13/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 990, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Ordem Pública, ao Guarda Municipal Jorge Gonçalves de Oliveira Junior, matrícula nº 111.328, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de 20/05/2024, referente ao período de 2015/2020, conforme despachos exarados no processo nº 4206 de 26/03/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 991, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980, e informações da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, à Professora Katia Caiafa de Carvalho Francisco, matrícula nº 112.706, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga a partir de 03/05/2024, referente ao período de 2015/2020, conforme despachos exarados no processo nº 5293 de 31/03/2023.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 992, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980, e informações da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, à Professora Gilza Maria Zaja de Souza, matrícula nº 112.770, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga a partir de 02/05/2024, referente ao período de 2015/2020, conforme despachos exarados no processo nº 11783 de 07/07/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 993, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 03/10/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Agente Comunitária de Saúde Renata Márcia Noel, matrícula nº 123.2694, referente ao 4º triênio do período 2016/2020, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento. De acordo com o inciso IV, do parágrafo 8º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 994, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 08/01/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Assessor Nilcimar Ramos Lima, matrícula nº 124.2031, referente ao 1º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 10% (dez) por cento.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 995, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a portaria de nº 966 de 14 de maio de 2024, que cancelou o horário integral da Professora Cristiane Pereira Fontainha de Carvalho, matrícula nº 112.1150, conforme memorando de nº 461/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 996, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 16/05/2024, a Professora Oldineia Gonçalves da Silva, matrícula n°. 112.1728, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei n°. 3554/2011, alterado pela Lei n° 4329/2016, conforme memorando n° 462/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 997, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980, e informações da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, à Secretária Escolar Sinara Nasário Gomes, matrícula n° 111.975, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga a partir de 15/05/2024, referente ao período de 2015/2020, conforme despachos exarados no processo n° 2987 de 27/02/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 998, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/04/2024, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 862 (oitocentas e sessenta e duas) horas de cursos, ao Professor Jovani Elisio dos Santos Magdalena, matrícula n°. 112.1249, conforme despachos exarados no processo n°. 4398 de 01/04/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 999, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 13/05/2024, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, 08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de sua mãe à Professora, Cleonice Viana Meira, matrícula 112.1482.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.000, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, ao Oficial Administrativo Jonas Garcia de Abreu Junior, matrícula n° 111.707, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de 13/05/2024, referente ao período de 2008/2013, conforme despachos exarados no processo n° 7424 de 10/05/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.001, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980, e informações da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, à Assistente Social Hortência Regina Ribeiro Grillo, matrícula n° 111.1237, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga a partir de 02/05/2024, referente ao período de 2012/2017, conforme despachos exarados no processo n° 6920 de 14/05/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.002, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980, e informações da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, à Professora Susana Mariana Gorges, matrícula n° 112.691, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga a partir de 08/04/2024, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo n° 6928 de 14/05/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.003, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto n° 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei n°. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei n°. 1385 de 23/12/1980, Licença para Acompanhar Pessoa da Família, a Enfermeira Elaine Souza Magalhães Santana, matrículas n° 111.851 e 111.1735, por 90 (noventa) dias, a partir de 11/04/2024, conforme despachos exarados no processo n°. 4223 de 26/03/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.004, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto n° 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei n°. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei n°. 1385 de 23/12/1980, Licença para Acompanhar Pessoa da Família, a Técnica Nível Médio Social Fabiana Duarte Ribeiro, matrícula n° 111.2249, por 75 (setenta e cinco) dias, a partir de 15/03/2024, conforme despachos exarados no processo n°. 3969 de 20/03/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.005, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 09/05/2024, 90 (noventa) dias, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei n°. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento, à Auxiliar de Serviços Gerais, Lucia Regina do Nascimento, matrícula n°. 111.1146, conforme despachos exarados no processo n°. 5484 de 18/04/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.006, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a partir de 12/05/2024, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § única alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei n° 1.741 de 14/08/1991 e artigos 1º e 7º, Parágrafo Único do Decreto n° 4.333/2011, por mais 90 (noventa) dias, a Redução de Carga Horária, concedida à Auxiliar de Regulação Adriana Aparecida Barcia Kling, matrícula n°. 111.2802, conforme despachos exarados no processo n° 6226 de 03/05/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.007, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 11/04/2024, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 22,5% (vinte e dois e meio) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 507

(quinhentos e sete) horas de cursos, a Professora Miriam Dark Santos Fagundes, matrícula n°. 112.362, conforme despachos exarados no processo n°. 5184 de 11/04/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 1008, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 12/05/2024, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, 08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de seu filho ao Rádio Operador, Agostinho Arruda de Oliveira, matrícula 111.1410.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.009, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 14/05/2024, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, à Professora Silvia Aparecida de Paula, matrícula n° 112.993, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo n° 3741 de 07/03/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.010, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 14/05/2024, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, à Professora Leticia Aparecida Conde Medeiros, matrícula n° 112.1637, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2016/2022, conforme despachos exarados no processo n° 11421 de 01/07/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.011, DE 17 DE MAIO DE 2024.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 03/02/2024, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Guarda Municipal Cleber Luis Domingos, matrícula 111.793, Progressão Funcional da Referência "C" para a Referência "D" Nível III-Especial, Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 12742 de 17/08/2023.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1012, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 25/03/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, à Secretaria Escolar Juliana Lopes Plinio, matrícula nº 111.1850, referente ao 3º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1013, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 08/08/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, à Auxiliar de Serviços Gerais Andiana Auad Rodrigues Neves, matrícula nº 111.1136, referente ao 3º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1014, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 13/05/2024, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, 08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de seu avô ao Guarda Municipal, Gustavo Souza de Azevedo, matrícula 111.920.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1015, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Ordem Pública, ao Guarda Municipal Geraldo Gabriel de Oliveira Neto, matrícula nº 111.929, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de 15/05/2024, referente ao período de 2015/2020, conforme despachos exarados no processo nº 4277 de 18/03/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1016, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 16/04/2024, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 642 (seiscentos e quarenta e duas) horas de cursos, a Professora Vange Jacqueline Gonçalves Pereira, matrícula nº. 112.399, conforme despachos exarados no processo nº. 5402 de 16/04/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.017, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, o prazo da portaria 814 de 11 de abril de 2024, publicada no BIO do dia 19/04/2024, referente a Comissão de Sindicância, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385 de 23 de dezembro de 1980, por 15 (quinze) dias a partir de 19 de maio de 2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.018, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, CARLOS ALBERTO NOEL JUNIOR, Procurador Jurídico, matrícula 111.842, JULIANA NOGUEIRA CRUZ DIAS, Oficial Administrativo, matrícula 111.2635, ARIANE ALVES NOGUEIRA, Técnico Nível Médio Administrativo, matrícula 111.2246 para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar os fatos relatados no Memorando Nº 081/2024/SMS/RH, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.019, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 04, controle n° 018/063 ao Servidor André Silva Ribas, Fisioterapeuta, matrícula n° 111.2708, para exercer a função de Supervisor, lotado na Secretaria de Assistência Social, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1020, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 26/06/2021, de acordo com os artigos 14 da Lei n° 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Agente Comunitária de Saúde, Josilene Brito Trindade, matrícula n° 123.2829, referente ao 3º triênio do período 2018/2021. Perfazendo um total de 15% (quinze) por cento. Conforme despachos exarados no processo n° 10256 de 03/07/2023. De acordo com o inciso IV, do parágrafo 8º, do artigo 2º, da Lei Complementar n°191, de 08 de março de 2022, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1021, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 22/07/2011, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV da Lei n° 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional à Professora Danielle Martins Barcellos, matrícula n°. 112.682, de Docente I – Classe “C”, referência MAG 05 (cinco) para Docente I – Classe “C”, referência MAG 06 (seis), conforme despachos exarados no processo 3853 de 18/03/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1022, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 29/01/2018, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV da Lei n° 3554 de

27/06/2011, Progressão Funcional à Professora Danielle Martins Barcellos, matrícula n°. 112.682, de Docente I – Classe “C”, referência MAG 06 (seis) para Docente I – Classe “C”, referência MAG 07 (sete), conforme despachos exarados no processo 3853 de 18/03/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1023, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 18/03/2024, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei n° 3554 de 27/06/2011, com nova redação pela Lei 4936 de 02/06/2022, e certificado do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar Integradora: Administração, Inspeção, Orientação, Coordenação e Supervisão, Promoção a Professora, Danielle Martins Barcellos, matrícula n° 112.682, de Docente I – Classe “C” MAG 07 (oito) para Docente I – Classe “D” MAG 08 (oito), conforme despachos exarados no processo n° 3853 de 18/03/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 08/04/2024, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei n° 3554 de 27/06/2011, com nova redação pela Lei 4936 de 02/06/2022, e certificado do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Análise Comportamental Aplicada (aba) para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (tea), Promoção a Professora, Luciana de Oliveira Bastos Abreu, matrícula n° 112.1329, de Docente I – Classe “C” MAG 05 (cinco) para Docente I – Classe “D” MAG 06 (seis), conforme despachos exarados no processo n° 4949 de 08/04/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1025, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, EDUARDO TEIXEIRA DO AMARAL, Técnico Nível Superior, matrícula 111.1834, JOÃO PEDRO CALDEIRA FERREIRA, Oficial Administrativo, matrícula 111.1612, RENATA SOARES DA SILVA, Telefonista, matrícula 111.677 para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar os fatos relatados no Processo

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

N° 6776/2024, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1026, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 05, controle n° 053/082, à Servidora Cristiane Araújo da Costa, Procuradora Jurídica, matrícula n° 111.836 para exercer a função de Subchefe, lotada na Procuradoria Geral, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1027, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a Função Gratificada FG-04, de acordo com a Lei n° 4950 de 01 de julho de 2022, do Técnico Nível Médio Administrativo, Robson Alves Jollo, matrícula n° 111.2475, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1028, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 05, controle n° 060/082, ao Servidor Robson Alves Jollo, Técnico Nível Médio Administrativo, matrícula n° 111.2475 para exercer a função de Subchefe, lotado na Secretaria de Indústria e Comércio, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1029, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a Função Gratificada FG-06, de acordo com a Lei n° 4950 de 01 de julho de 2022, do Oficial Administrativo, José Arri Gonçalves Duarte Junior, matrícula n° 111.2075, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 1030, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a Função Gratificada FG-05, de acordo com a Lei n° 4950 de 01 de julho de 2022, do Oficial Administrativo, Diego Vinicius Silva Marques, matrícula n° 111.687, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1031, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 06, controle n° 039/047, ao Servidor Diego Vinicius Silva Marques, Oficial Administrativo, matrícula n° 111.687, para exercer a função de Chefe, lotado na Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1032, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 05, controle n° 043/082, ao Servidor José Arri Gonçalves Duarte Junior, Cirurgião Dentista Generalista, matrícula n° 111.2075, para exercer a função de Subchefe, lotado na Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1033, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 04/06/2024, de acordo com o artigo 3° da Lei 3.753 de 26/09/2012, 90 (noventa) dias de Licença Aleitamento, a Agente Comunitário de Saúde, Priscila Toneli de Araújo, matrícula n° 123.2789.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1034, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCEDE a partir de 17/05/2024, de acordo com o artigo 63, inciso II, da Lei 1385 de 23/12/1980, 08 (oito) dias Licença Gala, à Professora, Marcia Cristina de Oliveira, matrícula n°: 112.1242.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1035, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 02/02/2024, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV da Lei n° 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional a Professora Ariana dos Santos Baptista Ribeiro, matrícula n°. 112.1677, de Docente I – Classe “D”, referência MAG 04 (quatro) para Docente I – Classe “D”, referência MAG 05 (cinco), conforme despachos exarados no processo 3244 de 06/03/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1036, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 04/01/2022, de acordo com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Guarda Municipal Eduardo Rosa Costa, matrícula n° 111.6519, referente ao 6° triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1037, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 23/05/2024, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, 08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de sua mãe ao Oficial Administrativo, Nilson José Lavinias, matrícula 111.373.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1038, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 23/02/2024, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV da Lei n° 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional à Professora Eliane da Silva Batista, matrícula n°. 112.1430, de Docente I – Classe “C”, referência MAG 05 (cinco) para Docente I – Classe “C”, referência MAG 06 (seis), conforme despachos exarados no processo 3895 de 19/03/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1039, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 19/03/2024, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei n° 3554 de 27/06/2011, com nova redação pela Lei 4936 de 02/06/2022, e certificado do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração, Promoção a Professora, Eliane da Silva Batista, matrícula n° 112.1430, de Docente I – Classe “C” MAG 06 (seis) para Docente I – Classe “D” MAG 07 (sete), conforme despachos exarados no processo n° 3895 de 19/03/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1040, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 22/04/2024, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV da Lei n° 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional à Professora Cristina Fernandes Bonaveri Salgado, matrícula n°. 112.937, de Docente I – Classe “D”, referência MAG 06 (seis) para Docente I – Classe “D”, referência MAG 07 (sete), conforme despachos exarados no processo 1790 de 07/02/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e  
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1041, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 01/08/2018, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV da Lei n° 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional à Professora Martha Aparecida de Campos Guedes, matrícula n°. 112.1458, de Docente I – Classe “D”, referência MAG 05 (cinco) para Docente I – Classe “D”, referência MAG 06 (seis), conforme despachos exarados no processo 4750 de 04/04/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1042, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 07/03/2023, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional ao Professor Bruno Bordon da Conceição, matrícula nº. 112.1408, de Docente I – Classe “D”, referência MAG 05 (cinco) para Docente I – Classe “D”, referência MAG 06 (seis), conforme despachos exarados no processo 5200 de 11/04/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1043, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 05/09/2022, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional ao Professor Bruno Bordon da Conceição, matrícula nº. 112.1632, de Docente I – Classe “D”, referência MAG 04 (quatro) para Docente I – Classe “D”, referência MAG 05 (cinco), conforme despachos exarados no processo 5200 de 11/04/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1044, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 15/10/2022, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional à Professora Ana Maria de Souza, matrícula nº. 112.1398, de Docente I – Classe “D”, referência MAG 05 (cinco) para Docente I – Classe “D”, referência MAG 06 (seis), conforme despachos exarados no processo 5271 de 12/04/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1045, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 30/12/2023, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional à Professora Natália de Carvalho

Almada, matrícula nº. 112.764, de Docente I – Classe “C”, referência MAG 08 (oito) para Docente I – Classe “C”, referência MAG 09 (nove), conforme despachos exarados no processo 5703 de 24/04/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1046, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria de nº 944 de 10 de maio de 2024, que concedeu Licença Prêmio, a Professora Nathalia Cristina de Magalhães Bessa, para onde se lê “... Matrícula nº 112.1234 ...” leia-se “... Matrícula nº 112.1239 ...”.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1047, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 17/03/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Professora Tatiane de Oliveira Melo, matrícula nº 112.1623, referente ao 2º triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1048, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 28/05/2024, de acordo com o artigo 3º da Lei 3.753 de 26/09/2012, 90 (noventa) dias de Licença Aleitamento, a Professora, Herondina Loureiro Neves, matrícula nº 112.1085.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1049, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria de nº 943 de 10 de maio de 2024, que concedeu Licença Prêmio, à Secretária Escolar Rosemary Neves Braga Lauriano, para onde se lê “... referente ao período 2016/2020 ...” leia-se “... referente ao período 2016/2023 ...”.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1050, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria de nº 1019 de 20 de maio de 2024, que concedeu Função Gratificada FG-04, ao servidor André Silva Ribas, para onde se lê "... a partir de 01/06/2024 ..." leia-se "... a partir de 01/05/2024 ...".

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1051, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a Função Gratificada FG-04, de acordo com a Lei nº 4950 de 01 de julho de 2022, da Técnica Nível Superior, Luana Lazarini de Abreu Melo, matrícula nº 111.1841, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1052, DE 23 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei nº 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 05, controle nº 066/082, à Servidora Luana Lazarini de Abreu Melo, Técnica Nível Superior, matrícula nº 111.1841 para exercer a função de Subchefe, lotado na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1053, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 24/05/2024, de acordo com o artigo 63, inciso II, da Lei 1385 de 23/12/1980, 08 (oito) dias Licença Gala, à Professora, Rafaela de Oliveira Toledo Valadares, matrícula nº: 112.1730.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1054, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 01/06/2024, o Oficial Administrativo, Bruno da Silva Marcelino, matrícula nº 111.1260, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1055, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

INTERROMPE a partir de 06/06/2024, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 1.385/80, a Licença Sem Vencimentos, do Pedreiro, Fabio da Silva Oliveira, matrícula nº 111.1935, conforme solicitação do mesmo e despachos exarados no processo nº 8633 de 05/06/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1056, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a portaria de nº 847 de 16 de abril de 2024, que concedeu Licença Sem Vencimentos à Educadora Social Helen do Amaral Silva, matrícula nº 111.2109.

Ricardo Webster Martins de Oliveira  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

ERRATA

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N° 177/2023

PROCESSO N° 4884/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023

Onde se lê:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da ata de registro de preço n° 319/2022, com fundamento no art. 12 do Decreto Federal n° 7892/2013 e no art. 8º do Decreto Municipal n° 3943/2009, ficando vigente o seguinte saldo:

Leia-se:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n° 8.666/93, ficando vigente os seguintes valores:

Onde se lê:

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preços n°177/2023 por um período de 6 (seis) meses, mantendo-se as condições iniciais da proposta, contadas a partir de 27/06/2023, nos termos do art. 12 do Decreto Federal n° 7892/2013 e no art. 8º do Decreto Municipal n° 3943/2009

INFORMO QUE NESTE CASO A CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO É INEXISTENTE.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021)

PROCESSO N°: 5421/2024

O Secretário de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n° 5712/2017, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, bem como no art. 3º, XXII do Decreto Municipal n° 7.167/2024, conforme termo de referência, AUTORIZA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: FEDERACAO DE CICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n°: 29.510.575/0001-36 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à conta do exercício financeiro em curso, com observância das formalidades legais.

Três rios, 30 de abril de 2024

Bernardo Goytacazes - Secretário de Esporte e Lazer

TERMO ADITIVO N° 014-21-003

CONTRATO N° 014/2021

PROCESSO N° 4966/2021

LOCADOR: AMERICO SILVA INVESTIMENTOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na rua Gomes Porto, n° 225, salas n° 807, 808 e 809, 8º andar, Centro Empresarial Americo Silva, Centro, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 01/06/2024 a 31/05/2025.

DATA: 28/05/2024

TERMO ADITIVO N° 02/2024

CONTRATO N° 026/2023

PROCESSO N°: 2449/2023

CONTRATADA; ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – HOSPITAL DE CLINICAS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e ambulatorial no SUS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias.

DATA: 29/05/2024



## ATA DA 96ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE TRÊS RIOS - COMDEMA

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2024, no Auditorio Municipal Jeanete do Carmo Aguiar (Horto Municipal) localizada na Av. Vereador Mario de Castro Reis, S/N, Nova Niterói - Três Rios, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Três Rios (COMDEMA). Estiveram presentes o presidente Luiz Eduardo Aguiar, juntamente com os conselheiros Elisângela da Silva, Laura Dias, Jonysson Pitanga Valadares, Laila Massi, Pedro Paulo Soares, Tiago Cardoso, Queli Cabral para deliberar sobre:

### 1. Posse dos novos membros do COMDEMA - Biênio 2024-2026;

O presidente Luiz Eduardo Aguiar iniciou dando espaço para que os novos conselheiros se apresentassem devidamente, por nome e instituição que representam. Terminadas as apresentações particulares dos devidos titular e suplente, foi iniciada a entrega dos Termos de Posse os representantes de cada entidade, sendo empossados os seguintes membros:

Secretaria de Meio Ambiente: Tiago Cardoso e Thayna Bromana

Secretaria de Obras: Gabriel Andrade e Monique Martins

Secretaria de Educação: Francislene Abreu e Nathalia Moura

Secretaria de Saúde: Felipe Neves e Damiana Cesario

Saaetri: Laila Massi e Monique Bento

OAB: Luiz Eduardo Aguiar e Livia Malta

Associação dos Arquitetos e Engenheiros: Walmir de Oliveira e Cleber Muniz

EMATER: Jonnysson Pitanga e Pedro Paulo Soares

Sociedade Civil: Queli Cabral e Samanta Vale

Universidade Federal Rural: Luiz Claudio Medeiros e Patricia Duffls

Rotary Clube: Laura Dias e Juliano Maia

COMAMTRI: Elisangela da Silva e Jessica da Silva

Casa dos Conselhos

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ  
comdematr@gmail.com

Thayna Bromana

Queli Cabral. Barbara

Bento



## 2. Eleição da nova mesa diretora - Biênio 2024-2026;

O presidente do conselho iniciou a eleição da nova Mesa Diretora, ao período 2024-2026, composta por chapa única de acordo com manifestação na plenária, intitulada "Um novo movimento". Sem oposição dos conselheiros presentes, foram eleitos Tiago Cardoso para presidente da Chapa; Luiz Eduardo para vice-presidente; Laura Dias para primeira secretária e Queli Cabral para segunda secretária.

O presidente eleito, Tiago Cardoso, explanou sobre sua motivação e pretensões na presidência.

## 3. Considerações Finais;

Eleita a nova mesa diretora, o Vice-presidente eleito, Luiz Eduardo, firmou a importância do Conselho e sua participação ativa, finalizando sua fala com agradecimentos à sua gestão anterior. O representante suplente do Rotary Clube, Juliano Maia, aproveitou a presença para realizar um convite para um movimento de combate ao tabagismo envolvendo toda a população.

## 4. Registro fotográfico;



**Casa dos Conselhos**  
Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ  
comdematr@gmail.com





Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Laura Bento - 1º secretária, lavrei e datei a presente ATA que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo presidente e pelos demais conselheiros presentes.

  
Presidente do COMDEMA Três Rios  
2024-2026

*Aneli Cabral*

*Thomazina Barbara*

*Janaína Dale*

*Paula*

*Fongem Edsona*

*Bela*

*[Signature]*

*Bento*

**Casa dos Conselhos**

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ

comdematr@gmail.com





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**  
**JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações**  
Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios – RJ  
Tel.: (24) 2251-7400 ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 10 de junho de 2024.

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

PROCESSO	NOME	RESULTADO
24 / 2024	JAMIR MANOEL FERNANDES	DEFERIDO
398 / 2023	FILIPPE DO CARMO CRUZ (Real Infrator)	DEFERIDO
54 / 2024	ZENIMAR RODRIGUES DA COSTA	INDEFERIDO
25 / 2024	MARCIO NOGUEIRA ELMOR	INDEFERIDO
34 / 2024	LIVIA DE OLIVEIRA FERREIRA	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

**Dr. Carlos Alberto Monteiro**  
*Presidente da JARI*



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2024

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de material de laboratório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios/RJ.

Data da sessão: 17 / 06 / 2024

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasnet.gov.br/>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

UASG 930220 - SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS

As propostas deverão ser enviadas na Plataforma: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI N° 5.172 DE 27 DE MAIO DE 2024.**

*Dispõe sobre a criação da lei de inserção do uso do Código de Barras Bidimensional Quick Response (QR Code) na política nacional de transparência das obras públicas municipais no âmbito do Município de Três Rios e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETOU, O PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 122 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, SANCIONOU, E EU, VEREADOR ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE NO § 7º DO ART. 122 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído o uso do Código de Barras Bidimensional Quick Response (QR Code) na divulgação das informações das obras públicas municipais no âmbito do Município de Três Rios.

**Art. 2º** - São objetivos da política instituída por esta lei:

**I** – estabelecer uma relação de cunho cooperativo entre a administração pública e o cidadão;

**II** – disponibilizar ao cidadão informações consolidadas a respeito de todas as obras públicas que tenham o Município como contratante;

**III** – garantir ao cidadão as informações necessárias para que possa exercer seu direito de fiscalização do gasto público.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

**Art. 3º** - Para os efeitos desta lei, o Poder Executivo deverá disponibilizar, mediante às informações, atualizadas, dispostas no Portal da Transparência, Código de Barras Bidimensional Quick Response (QR Code) nas placas de obras públicas executadas por sua Administração Direta e Administração Indireta ou por empresas terceirizadas, contendo informações claras e de fácil entendimento sobre todas as obras públicas que tenham o Município como contratante, respeitadas as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

**§1º** - O Código de Barras Bidimensional Quick Response (QR Code) deverá ser disponibilizado nas placas indicativas de obras públicas em tamanho e localização visíveis e de fácil acesso à população, permitindo a leitura por meio de dispositivos móveis.

**§2º** - Para atender ao disposto no caput deste artigo, as informações veiculadas por meio de Código de Barras Bidimensional Quick Response (QR Code) nas placas de obras públicas executadas por sua Administração Direta e Administração Indireta ou por empresas terceirizadas deverão contemplar:

**I** – nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ - da empresa responsável pela obra;

**II** – finalidade da obra;

**III** – data de início e previsão de término da obra;

**IV** – fases de execução da obra;

**V** – contrato da obra bem como seus aditivos, se houver;

**VI** – datas de prorrogações da obra e nova previsão de entrega, quando houver.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

**§3º** - Na hipótese de modificação do escopo ou de ampliação da obra, deverão ser apresentadas as justificativas pertinentes e os números de todos os termos aditivos celebrados.

**Art. 4º** - Nos casos em que as obras a que se refere o *caput* do art. 3º desta lei estiverem interrompidas por mais de 30 (trinta) dias, o Poder Executivo deverá disponibilizar as seguintes informações em sua página eletrônica:

**I** – o tempo de interrupção da obra;

**II** – os motivos que determinaram a interrupção da obra e as medidas que estão sendo tomadas para a sua retomada;

**III** – o percentual executado do cronograma da obra interrompida;

**IV** – a data prevista para o reinício da obra e para a sua conclusão.

**Parágrafo Único** – Em caso de cancelamento do contrato ou da execução da obra, deverá ser disponibilizada a justificativa.

**Art. 5º** - As informações referentes à política instituída por esta lei deverão ser atualizadas, trimestralmente, pela Secretaria Municipal competente.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Robson de Oliveira Souza***  
***Presidente***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

Autoria: ***Vereadora Beatriz Retto Bogossian***



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 037 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 06/06/2024, **ALAN CESAR PEREIRA SANTOS** de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80, para o cargo em comissão de **SUBPROCURADOR LEGISLATIVO, símbolo CC-6**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Adenilton Silva Santos e Micheline Maria Aparecida Ferreira Pereira San, e portador do C.P.F. n° XXX.861.647-XX e do RG. n° 2XXXXXXX15, expedida pelo DETRAN RJ, nascido em 17/04/1997.

Mesa Diretora, 06 de junho de 2024.

**ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente

**ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO**  
1° Secretária

**ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA**  
2° Secretária